



Prefeitura de Joinville

OFÍCIO SEI Nº 0013920393/2022 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 15 de agosto de 2022.

Processo: **Torres do Glória Easy Club**

Protocolo: **39314/2021**

Endereço do empreendimento: Rua Dona Elza Meinert, nº 1484, Glória

Interessado: Rôgga S.A Construtora e Incorporadora

Ambient Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - Solicitação de complementação

Após análise dos pareceres de drenagem, pavimentação e meio biótico apresentado em reunião ocorrida no dia 10 de agosto de 2022, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, nomeada pelo Decreto nº 44.269, de 21 de setembro de 2021 e alterada pelo Decreto nº 47.389, de 13 de abril de 2022, considerou a necessidade de **complementação** de informações e solicita:

1. Em relação à drenagem:

1.1 Com relação a descarga do empreendimento, somos favoráveis ao emprego da rede pública existente no diâmetro de 40,0 cm em concreto, na Rua Elza Meinert, demonstrado no documento em epígrafe, restando ao projetista a necessidade de alocar em planta o ponto dessa rede que pretende conectar/interceptar.

1.2 Com relação a retenção de água de chuva no interior do empreendimento, mesmo não superado o limite mínimo de 20% de norma (LC470/17) sugerimos a execução de mecanismo aberto ou fechado, capaz de reter e acumular parte das águas pluviais, provenientes de chuvas intensas, regulando e mitigando o transbordamento da calha do rio Walter Brandt a jusante e que constitui problema para a comunidade local. O volume de reservação sugerido é de 42 m³ e tubo de restrição de 75 milímetros.

Cabe lembrar que é considerada impermeável, além das edificações, as áreas destinadas a piscinas, acessos de pedestres e veículos, estacionamentos descobertos e canchas descobertas, esses independentemente do tipo de revestimento do piso. Na área destinada ao cumprimento da Taxa de Permeabilidade, o solo não poderá ser impermeabilizado, podendo ser recoberto com grama, brita ou outros materiais, desde que permitam a drenagem natural do terreno.

2. Em relação à pavimentação:

2.1 Apresentar como medida de mitigação devido ao alto tráfego de carga para execução da obra, a requalificação viária da Rua Dona Elza Meinert trecho (Rua Benjamin Constant até a frente do empreendimento).

3. Em relação ao meio biótico:

3.1 Tendo em vista a alteração do decreto de aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança, Decreto nº 46.563/2022. A Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV informa que devido as questões ambientais não serem mais objeto de análise pela comissão, essa questão não será mais analisada internamente, porém no Parecer Técnico Conclusivo a emissão do Alvará de Construção do empreendimento ficará condicionada a aprovação do Licenciamento Ambiental, que será emitido pela SAMA;

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2022, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2022, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 15/08/2022, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Gorniack, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2022, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2022, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013920393** e o código CRC **75BF8C08**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.196102-9

0013920393v4